



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.088, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

**Autoriza a Contratação de 02 (dois) enfermeiros, 02 (dois) técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 02 (dois) técnicos de enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atendimento necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art.1º** Autoriza a Contratação de 02 (dois) enfermeiros, 02 (dois) técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 02 (dois) técnicos de enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º** Os enfermeiros a serem contratados serão escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado, cumprirão uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberão uma remuneração mensal de R\$ 6.631,73 (seis mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

**§2º** Entre os técnicos de enfermagem a serem contratados, dois deles cumprirão uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais e perceberão como remuneração o valor de R\$1.497,98 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Os outros dois cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e perceberão como remuneração o valor de R\$1.915,84 (mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

**§3º** O prazo das contratações será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.

**Art.2º** As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

**Art.3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de março de 2022.  
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos.**